

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019, na Resolução 264/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil PEQUENO COTOLENGO DO PARANA - DOM ORIONE, CNPJ nº 76.610.690/0001-62, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho CRESCER: FORTALECIMENTO DE ATENDIMENTOS VOLTADOS À CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS, que tem por objetivo garantir, por meio de espaços acolhedores e atendimentos multidisciplinares efetivos, uma perspectiva propositiva de desenvolvimento integral de crianças e adolescentes com múltiplas deficiências, o qual foi aprovado para o Banco de Projetos do COMTIBA com base na Resolução nº 189/2022 de 23 de novembro de 2022, e captou o montante de R\$ R\$ 1.037.475,88 (um milhão trinta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) e com retenção de 10% para o Fundo Municipal para Criança e do Adolescente, o valor

líquido de R\$ 933.728,29 (novecentos e trinta e três mil setecentos e vinte oito reais e vinte e nove centavos), com base no Certificado nº 742/2022. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC PEQUENO COTOLENGO DO PARANA - DOM ORIONE. Por fim, cumpre salientar que admite-se a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta- feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

MELISSA
CRISTINA ALVES
FERREIRA:058493
19999

Digitally signed by MELISSA CRISTINA
ALVES FERREIRA:05849319999
DN: cn=MELISSA CRISTINA ALVES
FERREIRA:05849319999, c=BR,
o=(CP-Brasil), ou=(em branco),
email=mealves@curitiba.pr.gov.br
Date: 2023.10.20 09:49:32 -03'00'

Maria Alice Erthal
Presidente da Fundação de Ação Social - FAS